

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº:0173/92

INTERESSADO :FABRÍCIO REINALDO CERINI

ASSUNTO :Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de de Jahu

RELATOR : Consº. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 399/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 20/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Fabrício Reinaldo Cerini para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 299/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Fabrício Reinaldo Cerini para lecionar a disciplina, "Estudos de Problemas Brasileiros" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 08 de abril de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29/04/92.

a) Cons^a **Elmara L. de O. Bonini Corauci**
PRESIDENTE DA CETG